



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINFRA Nº 416, DE 15 DE JULHO DE 2026

Prorroga o prazo da portaria que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, nos termos do disposto na Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas atualizações posteriores;

Considerando a solicitação e justificativas constantes no Despacho nº 16/2026/SEINFRA/CPPARF (SEI nº 93164427) da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores;

Considerando o disposto no Art. 6º § 9, do Decreto nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar em mais 180 (cento e oitenta dias) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 001, de 12 de setembro de 2024 (SEI nº 64865923 - Processo nº 202420920000322), publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.613 (SEI nº 81049361), de 15 de setembro de 2024, a qual instaurou Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, destinado a apurar eventuais responsabilidades da pessoa jurídica AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 24.935.788/0001-96, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202520920001746/ 202300005005334.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA**, **Secretário (a) de Estado**, em 15/07/2026, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93178547** e o código CRC **151DB9FA**.



Referência: Processo nº 202520920001746



SEI 93178547



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria Conjunta nº 4, de 30 de setembro de 2024 (65662142).

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Gestor	Wanessa Corrêa	***.841.111-**
Suplente	Fernando Rogério Camargo Cintra	***.629.351-**

Protocolo 638772

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA SEINFRA Nº 416, DE 15 DE JULHO DE 2026

Prorroga o prazo da portaria que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, nos termos do disposto na Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas atualizações posteriores;

Considerando a solicitação e justificativas constantes no Despacho nº 16/2026/SEINFRA/PPARF (SEI nº 93164427) da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores;

Considerando o disposto no Art. 6º § 9, do Decreto nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar em mais 180 (cento e oitenta dias) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 001, de 12 de setembro de 2024 (SEI nº 64865923 - Processo nº 202420920000322), publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.613 (SEI nº 81049361), de 15 de setembro de 2024, a qual instaurou Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, destinado a apurar eventuais responsabilidades da pessoa jurídica AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 24.935.788/0001-96, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202520920001746/ 202300005005334.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 638938

PORTARIA SEINFRA Nº 417, DE 15 DE JULHO DE 2026

Prorroga o prazo da portaria que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, nos termos do disposto na Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas atualizações posteriores;

Considerando a solicitação e justificativas constantes no Despacho nº 15/2026/SEINFRA/PPARF (SEI nº 93163789) da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores;

Considerando o disposto no Art. 6º § 9, do Decreto nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar em mais 180 (cento e oitenta dias) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 002, de 11 de outubro de 2024 (SEI nº 66052163 - Processo nº 202420920001009), publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.613 (SEI nº 81050728), de 5 de setembro de 2025, a qual instaurou Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, destinado a apurar eventuais responsabilidades da pessoa jurídica CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 42.286.630/0001-14, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202400005008469/202520920001747.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 638941

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

PORTARIA GOIÁS TURISMO Nº 59, DE 07 DE JULHO DE 2026
Dispensa Sistema de Registro de Controle Eletrônico de Frequência

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 23 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 24.765 de 24 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 54, inciso II, II e VII, da Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Com base na Instrução Normativa nº 009/2015 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que dispõe sobre as normas complementares do Sistema de Registro de Controle Eletrônico de Frequência dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências, dispensar do registro do ponto eletrônico a servidora, **Larissa Esteves Lima**, inscrita no CPF XXX.747.671-XX, lotada na Chefia de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de julho de 2026, entrando em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

Protocolo 638782

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 312/2026

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

Referência: 202300066010831; Rito: Ordinário

Síntese do Fato: Faltar por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no mês de Julho de 2023, configurando abandono de cargo público.

Transgressão: Em tese, ao artigo 202, inciso **LXXI** da Lei Estadual nº 20.756/2020;

Autoridade Instauradora: Renan Willian Martins de Abreu - Diretor de Gestão Integrada da AGRODEFESA.

Protocolo 638839

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGRODEFESA Nº 4, de 15 de julho de 2026

Dispõe sobre a alteração do prazo de vigência da Instrução Normativa nº 03, de 3 de julho de 2026, estabelece medidas de transição fitossanitária.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual, regulamentada pelo Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, combinado o art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e o que consta no Processo SEI nº 202600066000233, resolve:

Art. 1º O artigo 20 da Instrução Normativa nº 3, de 3 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.”(NR)

Art. 2º Até o início da vigência da referida Instrução Normativa nº 3, de 3 de julho de 2026, a Agrodefesa intensificará as ações de educação fitossanitária, comunicação com as partes interessadas e atendimento às suspeitas de ocorrência da praga conhecida como Vassoura-de-Bruxa da Mandioca.

Art. 3º Em propriedades com ocorrência da praga confirmada oficialmente, independentemente do início da vigência da Instrução